



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Quinta-feira • 10 de Agosto de 2023 • Ano X • Nº 3073

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0Y1NKRFQKREMZEXNZIWMZ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO Nº 092/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe Sobre a Convocação da VIII Conferência Municipal De Assistência Social e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do município, decreta em reunião realizada em 09 de Agosto de 2023, com o colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ibipitanga/BA, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que Queremos.”

Art. 2º. A VII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 11 de agosto de 2023, das 08h00, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situada na Avenida Clériston Andrade, Nº 665 Centro, Ibipitanga – BA.

Art. 3º. A Comissão Organizadora será responsável pela organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social sendo composta por composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS.

Art. 4º. As despesas decorrentes da VII Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerão por conta da dotação própria do orçamento do órgão Gestor municipal de Assistência Social.

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Agosto de 2023.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL